

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.423, de 21 de maio de 2014.

Aprova a oferta de vagas para os Cursos de segunda licenciatura em Computação, Matemática, Pedagogia e Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas à implantação do Primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, nos termos do Decreto n. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta e o quantitativo de vagas para os Cursos de segunda licenciatura em Computação, Matemática, Pedagogia e Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, a partir do segundo semestre de 2014, conforme quadro abaixo:

| CURSO | TIPO DE FORMAÇÃO | MODALIDADE | UF | MUNICÍPIO | TOTAL VAGAS | VAGAS 2014 2º (Sem.) |
|-----------------------------------|------------------|------------|----|--------------------|-------------|----------------------|
| QUÍMICA | 2ª LICENCIATURA | PRESENCIAL | MS | CAMPO GRANDE | 40 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS – QUÍMICA | | | | | | 40 |
| PEDAGOGIA | 2ª LICENCIATURA | PRESENCIAL | MS | GLÓRIA DE DOURADOS | 40 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS - PEDAGOGIA | | | | | | 40 |

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 1.423, de 21 de maio de 2014)

| | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------|------------|----|---------|----|------------|
| MATEMÁTICA | 2ª LICENCIATURA | PRESENCIAL | MS | COXIM | 40 | 40 |
| MATEMÁTICA | 2ª LICENCIATURA | PRESENCIAL | MS | JARDIM | 40 | 40 |
| MATEMÁTICA | 2ª LICENCIATURA | PRESENCIAL | MS | NAVIRAÍ | 40 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS - MATEMÁTICA | | | | | | 120 |
| | | | | | | |
| COMPUTAÇÃO | 2ª LICENCIATURA | PRESENCIAL | MS | COXIM | 30 | 30 |
| TOTAL DE VAGAS - COMPUTAÇÃO | | | | | | 30 |
| | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | 230 |

Art. 2º Os projetos pedagógicos dos cursos citados nesta Resolução serão elaborados por comissões institucionalizadas, aprovados pela Câmara de Ensino e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de maio de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS